



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 256, de 27 de Junho de 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, convênio, visando implementar o Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades - 2ª etapa - ano 2000.

Art. 2º - O referido convênio prevê a disponibilização de recursos, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por parte do Governo do Estado, para efetivação da construção da rede de abastecimento de água, junto a Comunidade São Miguel.

Parágrafo Único - Fica, o Município autorizado a disponibilizar, como contrapartida para o referido Convênio, volume de recursos na ordem de 20% (vinte por cento) do valor do referido convênio.

Art. 3º - Os recursos necessários a implementação do presente correrão por conta da rubrica:

080113764471011 - Poços Artesianos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 27 de Junho de 2000.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VILMAR VALDIR MERGEN

Secretário de Administração.